

DECRETO Nº 603, de 10 de setembro de 2007

Transforma em § 1º o atual parágrafo único, acrescenta o § 2º ao art. 3º do Decreto nº 1.344, de 14 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 4.917, de 27 de novembro de 2006, dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº 4.917, de 27 de novembro de 2006, e estabelece outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da competência que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV da Constituição do Estado e nos termos do art. 29 da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado em § 1º o atual parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 1.344, de 14 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 4.917, de 27 de novembro de 2006, acrescentando o § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 3º

[...]

§ 2º Os servidores pertencentes ao quadro das Fundações Educacionais instituídas pelo poder público, quando nomeados para o exercício de cargo em comissão na esfera estadual, perceberão seus vencimentos de origem ressarcidos pelo órgão da administração direta para o qual forem nomeados.”

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 4.917, de 27 de novembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando convalidados os afastamentos praticados até a presente data”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 10 de setembro de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado